



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022-FMS

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a **Sra. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada a Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 005/2023, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE**, conforme consta nos autos do **Processo nº 005/2023**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; Decreto Municipal nº. 022/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, sediada na Rodovia BR 101 Norte, s/n, Km 56 6, Galpão 01 Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260, E-mail: contrato@drogafonte.com.br, www.drogafonte.com.br, Fone/Fax: (81) 2102-1819/1815/1836, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, o **Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua de Apipucos, nº. 487, nº. 008 – Condomínio Residencial Jardins de Monet, Bairro de Monteiro – Recife/PE – CEP: 52.071-640, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.329.005 SSP/PE e CPF nº. 056.554.614-71.

1.0CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
MEDICAMENTOS RENAME						
7	BR0266706 - BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - 120 DOSES	UND	EMS (SP)	100	11,6192	1.161,92
8	BR0266707 - BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL	UND	EMS (SP)	100	20,3844	2.038,44

CATARINA FABIA
TENÓRIO
FERRO:65595548487

Assinado de forma digital por
CATARINA FABIA TENÓRIO
FERRO:65595548487
Dados: 2023.04.27 14:51:37
+0300

DROGAFONTE
LTDA:087782
01000126

Assinado de forma digital
por DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2023.04.27
11:35:56 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

	NASAL, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - 120 DOSES					
9	BR0266863 - METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - 100ML	VD	EMS (SP)	5500	7,7150	42.432,50
22	BR0267512 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO 25 MG	UND	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	440000	0,0400	17.600,00
28	BR0267565 - CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG - COMPRIMIDO	UND	EMS (SP)	5500	0,1100	605,00
30	BR0267567 - CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO	UND	EMS (SP)	9000	0,1679	1.511,10
31	BR0267582 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL - SPRAY - 200 DOSES	UND	GLAXOSMITHKLINE (RJ)	100	27,3391	2.733,91
32	BR0267613 - CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG - COMPRIMIDO 25 MG	UND	HIPOLABOR (MG)	300000	0,0300	9.000,00
34	BR0267618 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO	UND	UNIAO QUIMICA (DF)	260000	0,1700	44.200,00
39	BR0267638 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO	UND	UNIAO QUIMICA (DF)	215000	0,2580	55.470,00
41	BR0267645 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG - COMPRIMIDO 2 MG	UND	BRAINFARMA (GO)	65000	0,0600	3.900,00
47	BR0267652 - ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO 20 MG	UND	1 FARMA/CIMED (MG)	95000	0,0600	5.700,00
49	BR0267654 - ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO 100MG	UND	HIPOLABOR-MG (MG)	25000	0,7500	18.750,00
50	BR0267660 - FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO 100 MG	UND	UNIAO QUIMI(DF)	110000	0,1842	20.262,00
53	BR0267669 - HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	UND	UNIAO QUIMICA (DF)	320000	0,2129	68.128,00
54	BR0267670 - HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG- COMPRIMIDO 1 MG	UND	CRISTALIA-SP (SP)	55000	0,1615	8.882,50
55	BR0267671 - GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	UND	MEDQUIMICA-MG (MG)	280000	0,0300	8.400,00
66	BR0267728 - NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO 10MG	UND	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	70000	0,1000	7.000,00
69	BR0267745 - SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG - COMPRIMIDO 40 MG	UND	SANDOZ (SP)	280000	0,1600	44.800,00
74	BR0267769 - PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	2600	2,4500	6.370,00
80	BR0268069 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML,	AMP	UNIAO QUIMICA (DF)	900	2,3354	2.101,86

CATARINA FABIA
TENORIO
FERRO:65595548487

Assinado de forma digital por
CATARINA FABIA TENORIO
FERRO:65595548487
Data: 2023.04.27 14:51:58
+03'00'

DROGAFONTE
LTDA:0877820
1000126

Assinado de forma digital
por DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2023.04.27
11:36:10 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

	APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML					
90	BR0268331 - IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20ML	FRASCO	HIPOLABOR-MG (MG)	200	1,3500	270,00
109	BR0270120 - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	UND	HIPOLABOR-MG (MG)	700	2,6500	1.855,00
110	BR0270138 - BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM: 5 MG/ML,INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	UND	CRISTALIA-SP (SP)	200	2,2000	440,00
127	BR0272089 - SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME - 400G	UND	CRISTALIA-SP (SP)	450	37,1700	16.726,50
140	BR0276656 - METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO 25 MG	UND	ACCORD (SP)	3500	0,3353	1.173,55
141	BR0276657 - METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO 50MG	UND	ACCORD (SP)	8500	0,5803	4.932,55
142	BR0276658 - METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO 100MG	UND	ACCORD (SP)	6000	1,0644	6.386,40
152	BR0300723 - FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML	VD	UNIAO QUIMICA (DF)	3000	4,5760	13.728,00
161	BR0328532 - VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - 100ML	VD	HIPOLABOR-MG (MG)	2800	4,8831	13.672,68
166	BR0340207 - CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML	VD	CRISTALIA-SP (SP)	400	7,0000	2.800,00
178	BR0442584 - NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4ML	UND	HIPOLABOR-MG (MG)	200	3,4500	690,00
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS MUNICIPAL						
198	BR0268129 - LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR-MG (MG)	100000	0,6700	67.000,00
200	BR0268149 - RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA (DF)	60000	0,0900	5.400,00
201	BR0268958 - COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO:POMADA - 30G	BISNAGA	CRISTALIA-SP (SP)	2000	13,1611	26.322,20
206	BR0270495 - COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL,	BISNAGA	CRISTALIA-SP (SP)	2500	12,4171	31.042,75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

	CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - 30G					
209	BR0270992 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	EMS (SP)	80000	0,0800	6.400,00
214	BR0271691 - ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	AIRELA (SC)	320000	0,1400	44.800,00
221	BR0272839 - RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA (DF)	39000	0,1000	3.900,00
234	BR0284105 - RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA-SP (SP)	38000	0,1800	6.840,00
235	BR0284106 - RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30ML	FRASCO	CRISTALIA-SP (SP)	1200	9,9000	11.880,00
236	BR0284465 - ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	EMS (SP)	28000	0,1000	2.800,00
243	BR0412963 - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	EMS (SP)	52000	0,0800	4.160,00
244	BR0412965 - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS- 10ML	FRASCO	NATULAB (BA)	10000	1,8124	18.124,00
246	BR0446264 - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE PEDIÁTRICO - 100ML	FRASCO	FARMACE-CE (CE)	20000	1,6998	33.996,00
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
261	BR0273137 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM:75MG - 3ML	AMPOLA	FARMACE-CE (CE)	1000	1,3500	1.350,00
266	BR0 267541 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	SAMTEC (SP)	1000	0,6900	690,00
268	BR0 268075 - SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	SAMTEC (SP)	100	8,0287	802,87
276	BR0 268481 - MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL -10ML	AMPOLA	HIPOLABOR-MG (MG)	200	3,5000	700,00
277	BR0 268481 - MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL -3ML	AMPOLA	HIPOLABOR-MG (MG)	200	1,9000	380,00
278	BR0 268510 - FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA (DF)	50	9,6420	482,10
280	BR0 268970 - NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	CRISTALIA-SP (SP)	50	35,0000	1.750,00
283	BR0 270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	FARMACE-CE (CE)	300	2,5000	750,00
284	BR0 271386 - MORFINA, APRESENTAÇÃO: CLORIDRATO,	AMPOLA	HIPOLABOR-MG (MG)	200	2,4899	497,98

CATARINA FABIA
TENORIO
FERRO:65595548487

Assinado de forma digital por
CATARINA FABIA TENORIO
FERRO:65595548487
Dados: 2023.04.27 14:52:45 -03'00'

DROGAFONTE
LTDA:0877820
1000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2023.04.27
11:36:41 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

	CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, TIPO FORMA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML					
285	BR0 272198 - ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL -1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA (DF)	50	1,9900	99,50
286	BR0 272329 - PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA (DF)	100	3,3584	335,84
287	BR0 272796 - HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	HIPOLABOR-MG (MG)	50	18,0500	902,50
289	BR0 287687 - EFEDRINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR-MG (MG)	50	4,5380	226,90
292	BR0 345259 - METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	CRISTALIA-SP (SP)	100	21,6292	2.162,92
293	BR0267161 - CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	SAMTEC (SP)	200	0,4300	86,00
297	BR0268115 - HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA-SP (SP)	50	5,7000	285,00
313	BR0267540 GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UNIDADE	SAMTEC (SP)	150	0,7210	108,15
316	BR0292196 HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	UNIDADE	UNIAO QUIMICA (DF)	500	2,3439	1.171,95
319	BR0 272326 - NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR-MG (MG)	50	6,3601	318,01
321	BR0271950 - FENTANILA,APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	HIPOLABOR-MG (MG)	50	4,3729	218,65
VALOR TOTAL CONTRATADO					R\$ 709.705,22	

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 005/2023**.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CATARINA FABIA
TENORIO
FERRO:65595548487

Assinado de forma digital por
CATARINA FABIA TENORIO
FERRO:65595548487
Data: 2023.04.27 14:53:11
+03'00'

DROGA FONTE
LTDA:0877820
1000126
Assinado de forma
digital por DROGA FONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2023.04.27
11:36:50 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

- 3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.
- 3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.
- 4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata e terá sua vigência de 12(doze) meses.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).
- 5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns poderá:

CATARINA FABIA
TENORIO
FERRO:65595548487

Assinado de forma digital por
CATARINA FABIA TENORIO
FERRO:65595548487
Dados: 2023.04.27 14:53:36
+03'00'

DROGAFONTE
LTDA:0877820
1000126

Assinado de forma digital
por DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2023.04.27
11:36:59 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

- 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE GARANHUNS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS)

- 8.1 Compete ao órgão gerenciador:
- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
 - b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
 - c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
 - d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):
- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

CATARINA FABIA
TENORIO
FERRO:65595548487

Assinado de forma digital por
CATARINA FABIA TENORIO
FERRO:65595548487
Dados: 2023.04.27 14:54:00
+03'00'

DROGAFONTE
LTDA:08778201
000126

Assinado de forma digital
por DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2023.04.27 11:37:12
-03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns quanto com os órgão participantes.
- 11.6 Após a autorização do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns.
- 11.8 Esta Ata poderá somente ser Aderida por órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Garanhuns/PE.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

CATARINA FABIA
TENORIO
FERRO:65595548487

Assinado de forma digital por
CATARINA FABIA TENORIO
FERRO:65595548487
Dados: 2023.04.27 14:54:25
-03'00'

DROGAFONTE
LTDA:08778201
000126

Assinado de forma digital
por DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2023.04.27 11:37:20
-03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2023** e as propostas da **EMPRESA**.
- 13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga ao Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns a firmar futuras solicitações.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Garanhuns, 17 de Abril de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CATARINA FABIA TENORIO FERRO:65595548487
Assinado de forma digital por CATARINA FABIA TENORIO FERRO:65595548487
Dados: 2023.04.27 14:54:50 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

REGISTRADO:

DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2023.04.27 11:37:30 -03'00'

DROGAFONTE LTDA
CNPJ Nº. 08.778.201/0001-26
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
CPF Nº. 056.554.614-71
REPRESENTANTE LEGAL